



CÂMARA MUNICIPAL  
DA FIGUEIRA DA FOZ

## NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-10

Revisão: A1

Data: 25-09-2009

Proc. Nº:

### COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

#### OBJECTIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de comunicação prévia de operações urbanísticas previstas na alínea g) do nº 2 do artº 4º, nos termos do art.º 34º e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, conforme ponto 18º da Portaria nº 232/2008 de 11 de Março.

#### Elementos a apresentar:

- Requerimento – *Modelo 2*;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Duas fotografias, a cores, do local, tiradas de ângulos opostos;
- Extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação do plano municipal de ordenamento do território vigente e das respectivas plantas de condicionantes e planta de síntese da operação de loteamento, quando exista, bem como planta à escala de 1:2 500, ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a operação;
- Planta à escala de 1:2500, ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a operação;
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão;
- Projecto da operação;
- Estimativa do custo total da operação;
- Calendarização da execução da operação;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- Projectos da engenharia de especialidades necessários à execução da operação, quando aplicável;
- Termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projectos e coordenador do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Prova da validade da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional ou certificado de habilitações ou diploma que ateste as respectivas qualificações, nos restantes casos;
- Peças desenhadas em formato .DWG, .DXF, levantamento e planta de implantação georeferenciada pelo Datum 73 (versão 2000);
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Para efeito do disposto nos artigos 13.º e 13.º-A do RJUE que impliquem a realização de consultas a entidades da Administração Central, directa e indirecta do estado deve apresentar:

- Projectos em suporte digital (CD ou DVD) contendo as respectivas peças escritas e desenhadas nos formatos PDF (para peças escritas) e DWF (para as peças desenhadas).

**Nota:** No prazo de **10 dias** a contar da data da apresentação do requerimento, o requerente terá de dar publicidade ao pedido sob a forma de AVISO, conforme art.º 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, a colocar no local de execução da operação urbanística (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março – **Modelo 37 CMFF**).

Responsável pelo preenchimento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_